

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO  
LIVRE DE APRIMORAMENTO EM ATENDIMENTO CLÍNICO COM  
INGRESSO EM MARÇO DE 2021**

A Coordenação do Curso de Aprimoramento em Atendimento Clínico (AAC) do Instituto de Neuro e Psicologia SINAPSIS – Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas.

**1. DO PÚBLICO ALVO, OBJETIVO, DURAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

1.1. O Curso de Aprimoramento em Atendimento Clínico (AAC) está direcionado à formação continuada de portadores de diploma de Psicologia com registro ativo em conselho regional. O público alvo são psicólogos recém-formados ou até 2 (dois) anos de formação com CRP ativo (não haverá concessão de exceções).

1.2. O AAC objetiva a capacitação de psicólogos/os para a oferta de atendimento psicológico, em diferentes abordagens específicas, com a mediação de tecnologias de informação e comunicação, contribuindo para a qualificação dos sistemas regionais e locais de saúde, em especial para o enfrentamento das demandas psicológicas associadas à pandemia da COVID-19.

1.3. O AAC terá duração mínima de 12 meses (dois semestres, correspondentes ao primeiro período de março-agosto/2021 e ao segundo período de setembro/2021-fevereiro/2022). Em caso de prorrogação não excederá a 24 meses.

1.4. Devido à situação de pandemia do COVID-19, e conforme as orientações do MEC e Conselho Federal de Psicologia, que autorizam a substituição das atividades presenciais por atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, as atividades poderão ocorrer à distância. No decorrer do ano de 2021, algumas atividades poderão ser realizadas presencialmente.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O AAC oferecerá 6 vagas no total. Desse total serão distribuídas 2 vagas para cada linha teórica, sendo: Análise do Comportamento, Neuropsicologia e Psicanálise.

2.2. O AAC não estará obrigado a ocupar todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever na seleção para o AAC os/as portadoras/es de diploma de cursos de graduação em Psicologia reconhecidos pelo MEC e com inscrição ativa em Conselho Regional de Psicologia e com cadastro válido no e-Psi (site do Conselho Federal de Psicologia em que devem estar inscritas/os, obrigatoriamente, psicólogas/os que realizam atividades profissionais mediadas por tecnologias de informação e comunicação. Endereço: <https://e-psi.cfp.org.br/>).

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/3c7wPxSQfhLmWbHA7>, das 8:00 de 08/02 às 23:59 de 19/02/2021.

3.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição, a/o candidata/o especificará: a) nome; b) data de nascimento; c) CPF, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros; d) município de residência; e) instituição onde graduou; f) categoria para a qual concorre; g) número de inscrição no CRP; h) endereço para Currículo Lattes; i) instituição(ões) onde atua; j) carta de intenção, conforme solicitado no formulário.

3.4. Será cobrada taxa de inscrição – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.5. O AAC não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A lista de inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto, por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas, ambas classificatórias.

4.2. A Primeira Etapa, obrigatória, consistirá em avaliação de Carta de Intenção da/o candidata/o, utilizando-se escala de 0 a 10 pontos.

4.3. A Carta de Intenção deverá ser anexada no mesmo formulário de inscrição, contendo as seguintes informações:

- a) motivo para se inscrever na seleção;
- b) síntese de trajetória acadêmica e profissional;
- c) justificativa quanto à potencialidade do curso para o aprimoramento de sua atividade profissional atual e/ou futura.

4.3.1. São critérios de avaliação na Primeira Etapa:

- a) Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e perspectiva de atendimento em clínica ampliada, plantão psicológico e/ou outra modalidade de atendimento psicológico – 3 pontos.
- b) Expectativas de desenvolvimento, atual ou futuro, de projetos relacionados ao atendimento psicológico e/ou modalidades correlatas – 4 pontos.
- c) Uso da linguagem escrita, considerando-se coerência e coesão textual, adequação à norma escrita da língua portuguesa e objetividade na argumentação das ideias – 3 pontos.

4.4. A Segunda Etapa, obrigatória, consistirá em avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no Currículo Lattes e Entrevista. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidata/o nas duas etapas deste Processo Seletivo. Em caso de empate entre candidatas/os aprovadas/os, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Primeira Etapa;
- b) Maior nota na Segunda Etapa;

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Processo Seletivo será realizado conforme calendário de eventos no Quadro:

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Inscrição e Prova Escrita Online	08/02/2021 à 19/02/2021
Análise de Currículo Lattes e Entrevista	22/02/2021 à 26/02/2021
Resultado Final	28/02/2021
Início das Atividades	03/03/2021

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

7.2. As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo deverão entregar cópia dos itens abaixo no momento da Matrícula (01 e 02/03/2021):

- a) Documento de identidade com CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por IFES no Brasil;
- c) Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Psicologia;
- d) Comprovante de cadastro válido no e-Psi.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os atendimentos realizados serão parte do programa de atendimento social do Instituto, visando possibilitar acesso a atendimento psicológico a comunidade e capacitação profissional de psicólogos recém-formados.

8.2. Após a realização do ATENDIMENTO, as PARTES farão jus às remunerações previstas nas cláusulas abaixo.

8.3. O REPASSE acontecerá por caráter percentual: 30% (trinta por cento) para o Instituto, em que estão incluídos todos os tributos e contribuições, 70% (setenta por cento) ao Aprimorando. Caso haja majoração ou alteração das alíquotas, as PARTES, de comum acordo, fixarão o novo percentual do REPASSE.

Araçatuba (SP), 31 de Janeiro de 2021.

---

Glória Stefania Alves Siqueira  
Responsável Técnica  
Instituto Neuro e Psicologia SINAPSIS